



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG - Tel. (32) 3755-1000

CEP 36895-000

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI Nº 813 /2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vieiras, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 10.050,00 (dez mil e vinte reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas abaixo relacionados:

02 – PODER EXECUTIVO

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0100 – PROJOVEM ADOLESCENTE

08.244.0100.2097 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PROJOVEM

ELEMENTOS DA DESPESA

319011.01 – VENC. VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..R\$	3.320,00
339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$	2.730,00
339032.00 - MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA	R\$ 1.000,00
339036.00 – OUTROS SERVIÇOS P. FÍSICA	R\$ 1.000,00
339039.00 – OUTROS SERVIÇOS P. JURÍDICA	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 10.050,00

Art. 2º. Para atendimento ao disposto no Artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado à cancelar a seguinte dotação abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO

02.010 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO AGRICULTURA

20 – AGRICULTURA

20.606 – EXTENSÃO RURAL

20.606.0018 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL

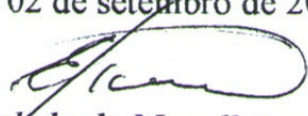
20.606.0018.2081 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO PRONAF

ELEMENTOS DA DESPESA

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..R\$	10.050,00
TOTAL	R\$ 10.050,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vieiras, 02 de setembro de 2008.


Éder Toledo de Magalhães
Prefeito Municipal